

LEI Nº. 1942 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984 .

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE
DE " MANOEL MELOTTO " .

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada denominação de Manoel Melotto, à uma artéria de nossa cidade.

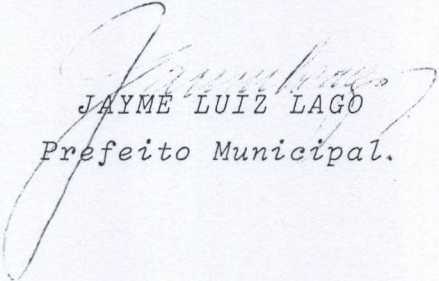
Art. 2º - A artéria de que trata o art. 1º, situa-se no Polígono Três Vendas, limitando ao norte com a chácara nº. 52 e ao sul com a chácara nº. 53, entre a avenida Caldas Junior e a faixa de domínio.

Art. 3º - As placas indicativas conterãoos seguintes dizeres:
" RUA MANOEL MELOTTO-PIONEIRO".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

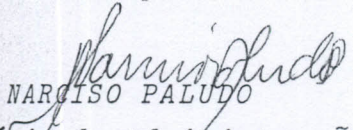
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 28 de NOVEMBRO DE 1984.


JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal.

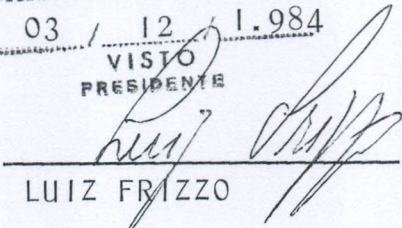
Registre-se e Publique-se

Data Supra


NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL
03 / 12 / 1.984

VISTO
PRESIDENTE


LUIZ FRIZZO